

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 459/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 18/08/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1115/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 456/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 18/08/2022, instaurada para apurar os fatos apresentados no BOP nº 00124/2022. 100632-8 referente a possíveis atos arbitrários e indevidos por parte de servidores lotados na DEPOL de Igarapé-Miri/PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 456/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 18/08/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1116/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 444/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/05/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 444/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/05/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1117/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 598/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/06/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, portou-se de forma incompatível com suas funções, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 598/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1118/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 642/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/06/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, teve a VTR que estava em sua posse danificada, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 642/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1119/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 312/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/04/2023, instaurada para apurar o que relatou I.P.P., segundo a qual policiais civis, em dezembro de 2022, teriam agido com arbitrariedade quando arrombaram a porta da sua casa em busca de pessoa que ela desconhece, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 312/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1120/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 761/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/06/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1639167, referente ao décimo citado, o qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 761/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/06/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1121/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 762/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/06/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1632528, referente ao nono citado, o qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 762/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/06/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo: 1010479

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 983/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/10/2023

Matéria publicada no Diário Oficial nº 35.588 de 27/10/2023 sob o número de protocolo 1002191.

ONDE SE LÊ: Quinto Citado

LEIA-SE: Décimo Citado

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1010493

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 014 /2023-DGPC/DRF/SF BELÉM, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Delegado Geral da Polícia Civil / Ordenador da Unidade Orçamentária da Polícia Civil Dr. WALTER RESENDE DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Conceder suprimento de fundos ao servidor FHILLIPE LACORTE ORTIZ – CPF nº 390.624.608-60, Matrícula nº 5975314, Delegado de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Oeiras do Pará.

II – O valor do suprimento de fundos corresponde a quantia de R\$ 3.718,60 (três mil setecentos e dezoito reais e sessenta centavos), destina-se a atender as despesas eventuais que não possam ocorrer pelo processo normal de pagamento.

III – A despesa que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR R\$
339030 – Material de Consumo	R\$ 3.718,60

IV – O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária - OB.

Para prestação de contas 15 (QUINZE) dias após o prazo de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

Protocolo: 1010007